



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

TED N. 13/2023

INTERESSADO: Universidade Federal de Sergipe (UFS)

OBJETO: Execução do projeto “Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022”.

Assunto: Prorrogação “de Ofício” - Termo de Execução Descentralizada.

Referimo-nos ao Termo de Execução Descentralizada n. 13/2023, firmado com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), inscrito sob o CNPJ n. 13.031.547/0001-04, que tem por objeto a “Execução do projeto” Reconstrução da estatística pesqueira marinha do Brasil para o período de 1950 a 2022”.

Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu pela primeira vez em 06/02/2024, por meio da COMUNICA SIAFI n. 2024/3134589 (SEI n. 33567203), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira n. 580003/2024PF000180 (SEI n. 34909002), em 23/04/2024.

Dessa forma, contabiliza-se o atraso no repasse de recursos de 145 (cento e quarenta e cinco) dias.

Nesse sentido, considerando que o § 3º, do Art. 10, do Decreto 10.426/2024, dispõe que, “§ 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.”, faz-se necessária a prorrogação “de ofício”, conforme descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 30/11/2023

Cronograma de Desembolso: Novembro/2023

Data da solicitação do repasse: 06/02/2024

Data da liberação do recurso: 23/04/2024

Total de dias de atraso: 145 (cento e quarenta e cinco) dias

Data do término do TED: 30/11/2024

Data da nova vigência: 29/04/2025

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
LUÍS GUSTAVO CARDOSO

Secretário
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 25/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39146304**

e o código CRC **F43BCA46**.